

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 - UEMA/UEMAnet

PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CÁDASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL (TUTOR PRESENCIAL) PARA ATUAÇÃO NO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUBSEQUENTE, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA).

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público, Edital de Chamada Pública para **Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) do Curso Técnico em Vigilância em Saúde**, subsequente, na modalidade a distância, pertencente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, no Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004 alterado pelo Decreto Federal nº 8268, de 18 de junho de 2014, na Portaria Normativa nº 12 - GR/UEMA, de 11 de dezembro de 2017, que instituem e regulamentam o funcionamento da rede PRONATEC e a execução de ações de Bolsa-Formação, no âmbito da UEMA; no Decreto Estadual nº 37.176, de 10 de novembro de 2021 e suas alterações, Decreto Estadual nº 37.360, de 03 de janeiro de 2022, na Portaria Normativa GR/UEMA nº 76, de 17 de janeiro de 2022, e na Portaria Normativa GR/UEMA nº 79, de 25 de março de 2022, que dispõem sobre as regras para retomada gradual das atividades educacionais, em virtude da pandemia de COVID-19.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Chamada Pública destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) do Curso Técnico em Vigilância em Saúde, subsequente, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), na modalidade à distância, da Universidade Estadual do Maranhão.

1.2 A presente Chamada Pública será regida por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação PRONATEC/UEMAnet.

1.3 Esta Chamada Pública terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a interesse da Instituição.

1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido a qualquer tempo.

1.5 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste Edital.

1.6 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

1.7 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.8 É vedada aos alunos dos cursos técnicos a distância da UEMA, a atuação como Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) do curso de que trata este Edital.

1.9 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.10 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no dia 18 de agosto de 2022, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico contato.seletivos@uemanet.uema.br, indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital de Chamada Pública nº 03/2022 - UEMA/UEMAnet”.

2 DAS VAGAS

2.1 O preenchimento das vagas obedecerá às necessidades do quadro do Anexo I desta Chamada Pública.

2.2 O número de vagas poderá ser reduzido, caso o número de alunos matriculados seja inferior ao previsto.

3 DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 Os candidatos aprovados para cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, conforme necessidade da Coordenação PRONATEC/UEMAnet, observada a ordem decrescente de classificação do Resultado Final.

3.2 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver, no banco de dados, candidato aprovado nesta Chamada Pública.

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser portador de Diploma de Curso Superior em Tecnologia de Alimentos ou Graduação em Enfermagem ou Biologia ou Biomedicina ou Farmácia ou Fisioterapia ou qualquer formação em tecnólogo ou superior da área de ciências da saúde; expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

4.1.2 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério na Educação Básica (Ensino Fundamental ou Médio na modalidade regular ou profissionalizante) ou Educação Superior ou experiência técnica na área de formação;

4.1.3 Residir no município-sede do polo de Apoio Presencial;

4.1.4 Possuir e-mail válido/atualizado;

4.1.5 Ter acesso à Internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;

4.1.6 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função de Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial);

4.1.7 Ter disponibilidade para o exercício da tutoria, inclusive aos sábados e domingos;

4.1.8 Ter disponibilidade para participar das formações ofertadas pela Coordenação PRONATEC/UEMAnet;

4.1.9 Ter disponibilidade para eventuais viagens ao município de São Luís, caso seja necessário.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** no endereço do polo de Apoio Presencial de cada município (Anexo II), das 09h do dia 19 de agosto de 2022 até às 12h do dia 25 de agosto de 2022, nos dias úteis, observadas às medidas de proteção e segurança em decorrência da COVID-19.

5.2 O candidato deverá entregar os seguintes documentos no ato da inscrição:

5.2.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo III);

5.2.2 Original e cópia da Carteira de Identidade e CPF;

5.2.3 Original e cópia do comprovante de residência atualizado;

5.2.4 Currículo datado e assinado com a descrição da Formação Acadêmica e Experiência Profissional;

5.2.5 Original e cópia do diploma de Graduação, conforme subitem 4.1.1

5.2.6 Documento comprobatório de experiência profissional, conforme subitem 4.1.2;

5.2.6.1 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados, que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em etapa única, de Análise Curricular, de caráter classificatório;

6.1.1 Para a Análise Curricular, serão considerados os documentos entregues no ato da inscrição, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Anexo IV);

6.1.2 O resultado da Análise Curricular se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 8.

6.2 O Resultado Final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 8, observados os critérios de desempate do subitem 6.3.

6.3 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

6.3.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

6.3.2 Maior pontuação no item Experiência em Docência na Educação Básica e/ou Profissional (Anexo IV);

6.3.3 Maior pontuação no item Experiência em Tutoria na Modalidade EaD (Anexo IV);

6.3.4 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 6.3.1).

7 DOS RECURSOS

7.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 8 deste Edital.

7.2 Os recursos deverão ser entregues **exclusivamente** no polo de Apoio Presencial do município correspondente, das 09h do dia 01 de setembro de 2022 às 12h do dia 02 de setembro de 2022, observadas as medidas de proteção e segurança em decorrência da

COVID-19.

7.3 Os recursos deverão seguir o Modelo de Formulário para Recurso (Anexo V), e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

7.4 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 7.1, 7.2 e 7.3.

7.5 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite a comissão será indeferido.

7.6 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não entregues durante o período de inscrição.

8 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	17/08/2022
Período de Inscrições (Entrega de Documentos)	19 a 25/08/22
Resultado da Análise Curricular	31/08/2022
Interposição de recursos sobre a Análise Curricular	01 e 02/09/2022
Resultado Definitivo da Seleção	06/09/2022

9 CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

9.1 O bolsista selecionado para a função de Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação PRONATEC/UEMAnet.

9.2 O Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) selecionado deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados e/ou domingos, quando necessário.

9.3 O Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) será remunerado na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º da Lei Federal nº 12.513/2011 e com a Portaria Normativa nº 12/2017 - GR/UEMA, com bolsas pagas diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.

9.4 O valor mensal da bolsa para Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) é de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais).

9.5 Poderão assumir a função de Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial), com percepção de bolsas, todos os servidores ativos e inativos da Universidade Estadual do Maranhão, exceto os afastados parcial ou integralmente e os em licença de qualquer ordem, conforme Art. 8º da Portaria Normativa nº 12/2017 – GR/UEMA.

9.5.1 Os servidores da Universidade Estadual do Maranhão selecionados deverão observar o disposto na Lei Federal nº 12.513/2011 e na Portaria Normativa nº 12/2017 - GR/UEMA, no que diz respeito à carga horária como Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial), que não deverá implicar prejuízo à sua carga horária regular na instituição;

9.5.2 Os servidores ativos de outra instituição pública, selecionados estarão sujeitos aos mesmos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 12.513/2011 e na Portaria Normativa nº 12/2017 - GR/UEMA;

9.5.3 Os servidores ativos da Universidade Estadual do Maranhão, bem como os servidores ativos de outra instituição pública, deverão apresentar no ato da convocação para o recebimento de bolsa, Declaração do Setor de Lotação/Chefe Imediato conforme Anexo VI, informando a compatibilidade de horários disponíveis para exercer o encargo relativo ao PRONATEC, conforme Art. 9º da Portaria Normativa nº 12/2017 – GR/UEMA.

9.6 O pagamento das bolsas ao Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.

9.7 As bolsas pagas ao Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios tais como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

10 DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 São consideradas atribuições do Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial):

10.1.1 Elaborar os relatórios de regularidade das atividades dos alunos e enviar para a coordenação do curso;

10.1.2 Colaborar com as atividades da Coordenação do Curso, fornecendo dados dos alunos em tempo hábil, quando solicitado;

10.1.3 Executar roteiros didáticos, sempre que necessários;

10.1.4 Coordenar, acompanhar, orientar e registrar as atividades presenciais que forem designadas pela Coordenação do Curso;

10.1.5 Orientar os alunos nos momentos da prática profissional dos respectivos cursos;

- 10.1.6 Desenvolver outras atividades designadas pela Coordenação do Curso;
- 10.1.7 Possuir disponibilidade para participar das Formações ofertadas pela Coordenação do PRONATEC/UEMAnet.
- 10.2 O desempenho do Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) será continuamente avaliado pela Coordenação PRONATEC/UEMAnet, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido;
- 10.3 A atividade de Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento do percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

11 DO DESLIGAMENTO DOS PROFESSORES MEDIADORES PRESENCIAIS (TUTORES PRESENCIAIS)

- 11.1 O Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) poderá ser desligado da tutoria do curso quando:
- 11.1.1 For identificado como aluno de curso técnicos a distância da UEMA;
- 11.1.2 Não possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuação na tutoria;
- 11.1.3 Tiver histórico negativo de atuação na tutoria nos cursos da UEMA;
- 11.1.4 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;
- 11.1.5 For identificado indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- 11.1.6 Obter desempenho insatisfatório do tutor com prejuízo no andamento do componente curricular;
- 11.1.7 Desrespeitar os colegas, alunos, professores e coordenação;
- 11.1.8 Por interesse do próprio Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial), desde que seja comunicado à coordenação do curso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- 11.1.9 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 12.2 O UEMAnet com a Coordenação do PRONATEC/UEMAnet, reservam-se ao direito de

excluir do Processo de Seleção o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir, adequadamente, qualquer as etapas do Processo de Seletivo.

12.3 A Coordenação do PRONATEC/UEMAnet reserva-se o direito de substituir o Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações repassadas.

12.4 O Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

12.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial), mas apenas a expectativa de nele ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados só será feita mediante surgimento de vagas, conforme item 3.

12.6 Todas as informações sobre os resultados e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uma.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações.

12.7 As informações a serem prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.

12.8 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.

São Luís, 17 de agosto de 2022.

Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Coordenadora Geral do UEMAnet

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE OFERTA	Nº DE VAGAS
São Benedito do Rio Preto	1 + CR
Total	1 +CR

**ANEXO II – QUADRO DE ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL
POR MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL	ENDEREÇO
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	Rua 25 de março, S/N - Centro Localizado no Núcleo Municipal de Ensino Técnico e Superior. Ponto de referência: próximo ao correio.



ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022
UEMA/UEMAnet

Nome		
CPF	RG	Órgão Expedidor
Endereço		
Bairro	Cidade	
E-mail	Telefone	
Formação		
Curso pretendido	Polo pretendido	

São Luís, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	Certificado e histórico do curso de Especialização	3	6
	Diploma e histórico do curso de Mestrado	10	10
	Diploma e histórico do curso de Doutorado	15	15
2. Experiência Profissional	Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Básica e/ou Profissional.	01 ponto por ano letivo	5
	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior.	01 ponto por semestre letivo	5
	Documento comprobatório de experiência em Tutoria na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE.	01 ponto por ano letivo	5
	Documento comprobatório de experiência em Coordenação de programas de ensino desenvolvidos na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE.	01 ponto por ano letivo	5
	Documento comprobatório de experiência técnica na área de formação de Apicultura (trabalhos de pesquisa, publicações, estágios, assistência técnica, trabalho de conclusão de curso, bolsistas de projetos de iniciação científica e/ou extensão)	03 pontos por semestre	18
3. Formação Continuada	Certificado de curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria com carga horária mínima de 180h.	5 pontos por curso	10
	Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área de formação (carga horária mínima de 40h).	0,5 pontos por certificado	3
Pontuação máxima = 82 pontos			

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO/CHEFE IMEDIATO

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor _____, Matrícula n.º _____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) _____ possui disponibilidade para exercer encargo como BOLSISTA, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular da Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na _____, conforme disposto na Resolução CD/FNDE N° 08/2013.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL/CHEFE IMEDIATO

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR/COORDENADOR GERAL

PARECER DA REPARTIÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

De acordo com as declarações acima prestadas.

Local e data: _____,
_____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PESSOAS

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada somente no ato de convocação (entrega de documentos) do candidato selecionado.